



EDITAL PROEN Nº 035/2025

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das suas atribuições previstas no art. 43, inciso VIII do Regimento Geral e de acordo com o Edital da Seleção Unificada **ACAFE Verão 2026**, faz saber que as matrículas em **segunda chamada**, serão realizadas conforme discriminado a seguir:

1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Este edital é direcionado a candidatos aprovados no Vestibular ACADE Verão 2025, no curso de **Medicina** na **Unidavi** no segundo semestre letivo de 2025, selecionados em **segunda chamada**.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas serão realizadas nos dias **02 e 03 de dezembro de 2025**, das **8h às 11h30min** e das **14h às 20h**, de forma **presencial** na Central de Relacionamento com o Estudante e Sociedade da Unidavi – Campus Rio do Sul.

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. **MEHL FRANZONI**
- 3.2. **LARA FABIAN BARCHFELD**
- 3.3. **ENRICO BORGES PEDRON**
- 3.4. **RENATHA TEDESCO**
- 3.5. **THIAGO GABRIEL SCHARF**
- 3.6. **EMELLY KAROLINE DE OLIVEIRA**

4. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 4.1. Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá trazer os seguintes documentos **ORIGINAIS**:



- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou Certificado do Ensino Médio.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de vacinação contra Rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10.196 de 24/07/1996).
- Comprovante de Residência.
- Título de eleitor - opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
- Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
- Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no ato da matrícula).
- Menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal portando Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência.

4.2.O responsável legal deverá, obrigatoriamente, estar presente portando os seguintes documentos ORIGINAIS:

- Comprovante de residência atualizado.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.Concluintes do Ensino Médio que não possuírem o histórico, devem trazer um comprovante de matrícula e frequência do 3º Ano do Ensino Médio.

4.4.Para efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos no item 3.1 deverão ser entregues pelo aluno, especialmente histórico escolar, até o dia do início das aulas, sob pena da matrícula não ser efetivada.

4.5.Para os alunos estrangeiros, são necessários os seguintes documentos, além dos mencionados no item 3.1:

- Carteira de Identidade de Estrangeiro.
- Documento do Ensino Médio validado pelo CEE, quando ocorrer término dos estudos no exterior.
- Passaporte com renovação dos vistos temporários.
-



4.6. Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida.

4.7. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato que:

- não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e no local estabelecidos para a chamada em que foi classificado.
- deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 3.1.
- deixar de cumprir os procedimentos descritos neste edital.

5. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

5.1. Candidatos que optarem em participar do Programa de Bolsas Universidade Gratuita, poderão optar em não pagar a matrícula no ato, ficando condicionado ao resultado da bolsa ao final do concurso que, em caso de não contemplados, deverão efetivar o pagamento referente à primeira mensalidade no dia subsequente ao resultado da bolsa, sob pena de perda imediata da vaga, abrindo lugar para uma nova chamada.

5.2. Considerar-se-á matriculado, o candidato que efetivar o pagamento da matrícula, no ato.

5.3. O candidato que não efetuar o pagamento e não concorrer à bolsa do programa Universidade Gratuita, perderá a vaga de imediato.

5.4. Formas de pagamento:

5.4.1. Cartão de Débito;

5.4.2. Cartão de crédito à vista (1x);

5.4.3. Pix;

6. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com deficiência, física, sensorial ou transtornos, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior, deverá agendar entrevista com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) através do e-mail nai@unidavi.edu.br ou (47) 3531-6084.



6.1.1. Dos documentos necessários para a Matrícula do candidato com deficiência:

- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Assinar de forma digital, no ato da matrícula, a Declaração de Pessoa com Deficiência.

6.2. A entrega dos documentos e a entrevista deverão ser feitos em até 20 dias antes do início das aulas.

6.3. A pessoa com deficiência, física, sensorial ou transtornos, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

7.2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino